

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 407/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Izídio de Brito Correia, que “*Disciplina o atendimento médico nos casos de acidente de trabalho e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto (fls. 05/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de direito do trabalho, sendo que a competência legislativa para tal é exclusiva da União, nos termos do art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Pelo exposto, concluímos pela inconstitucionalidade formal do presente projeto de lei.

S/C., 16 de outubro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente -Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Membro*